



Comitê das bacias hidrográficas dos rios  
Guandu, da Guarda e Guandu Mirim

### Resolução COMITÊ GUANDU nº 09 de 15 de dezembro de 2005

“Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do  
Plenário de 2006.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu–Mirim – COMITÊ GUANDU, criado pelo Decreto nº 31.178, de 03 de abril de 2002, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:


- o Regimento Interno, revisão aprovada pelo plenário do Comitê Guandu na 5ª reunião extraordinária de 2004, em seu art.13, inciso I determina 04 (quatro) reuniões ordinárias, sendo duas por semestre. No mesmo artigo, em seu parágrafo único, determina que na última reunião do ano anterior seja definido o calendário anual.

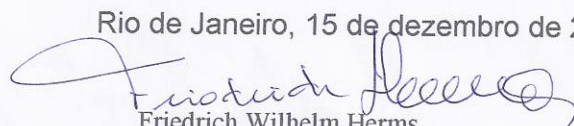
Resolve:

**Artigo 1º.** Definir as datas para realização das reuniões ordinárias do plenário de 2006:

1. Primeira reunião: 10 de março de 2006;
2. Segunda reunião: 02 de junho de 2006;
3. Terceira reunião: 01 de setembro de 2006 e
4. Quarta reunião: 08 de dezembro de 2006.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê Guandu.

  
Leila Heizer Santos  
SECRETARIA EXECUTIVA

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2005.  
  
Friedrich Wilhelm Herms  
DIRETOR GERAL